

181	PANELA CAÇAROLA ,N°50 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°50	Unidade	10.0
182	PANELA CAÇAROLA ,N°30 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°30	Unidade	10.0
183	PANELA CAÇAROLA ,N°34 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°34	Unidade	10.0
185	PANELA DE ALUMINIO , 20 L PANELA DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 20 LITROS	Unidade	6.0
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA AÇIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade	20.0
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA AÇIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade	20.0
195	PRATO FUNDO AÇO INOX PRATO FUNDO AÇO INOX 23,5 CM	Unidade	100.0
198	RATOS RASOS DE MELAMINA COR BRANCA PRATOS RASOS DE MELAMINA 30 CM LISO COR BRANCA	Unidade	100.0
205	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR BRANCA TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: BRANCA; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.	Unidade	20.0
209	TACHO INDUSTRIAL TACHO INDUSTRIAL N°40	Unidade	4.0
213	XICARA DE VIDRO XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML	Unidade	100.0

**MANIFESTANTE: Controladoria e Ouvidoria G.do Municipio**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	80.0
2	AGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0
3	ÁLCOOL 500ML ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0



4	ÁLCOOL 1000ML	UNID	100.0
	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	DESINFETANTE	UNID	100.0
	DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	UNID	24.0
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	100.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	80.0
	DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	80.0
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNID	24.0
	INSETICIDA SPRAY 300ML		
12	LIMPA CERÂMICA	UNID	40.0
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES		
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UNID	40.0
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	20.0
	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.		
17	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	40.0
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA		
24	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	60.0
	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.		
25	PANO DE CHÃO	UNID	60.0
	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM		
27	PANO DE PRATO	UNID	40.0



	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.			
28	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote	200.0	
	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.			
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO	Pacote	40.0	
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.			
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS	Pacote	40.0	
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.			
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L.	GALÃO	10.0	
	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
38	AVENTAL PLÁSTICO	UNID	20.0	
	AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.			
43	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTIC	UNID	20.0	
	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.			
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS	UNID	20.0	
	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.			
49	ESTO TELADO PARA LIXO	UNID	40.0	
	CESTO TELADO PARA LIXO 10L			
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT	UNID	20.0	
	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE			
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UNID	40.0	
	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.			
57	RODO PLÁSTICO 30CM	UNID	20.0	
	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES			
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	UNID	20.0	
	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES			
61	SACO P/ LIXO 100 LT	Pacote	10.0	
	SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
62	SACO P/ LIXO 30 L	Pacote	20.0	
	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	SACO P/ LIXO 50 LT	Pacote	20.0	



	SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
70	VASSOURA DE PELO 30CM VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	UNID		40.0
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.	UNID		20.0
72	COLHER DESCARTAVEL COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO	Pacote		20.0
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote		100.0
75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote		100.0
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote		100.0
79	GARFO DESCARTAVEL GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote		20.0
80	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.	Pacote		20.0
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PCT COM 10 UND	Pacote		20.0
120	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML	Unidade		40.0
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ	Unidade		4.0
162	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO	Unidade		10.0
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS	Unidade		6.0
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade		20.0
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade		20.0
213	XICARA DE VIDRO XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML	Unidade		40.0

MANIFESTANTE: Sec Mun do Desenv. Rural, Pesca e M. A



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO	UNID	200.0
	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	AGUA SANITÁRIA	UNID	300.0
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
3	ÁLCOOL 500ML	UNID	200.0
	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	ÁLCOOL 1000ML	UNID	200.0
	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	DESINFETANTE	UNID	300.0
	DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	UNID	40.0
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	100.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	150.0
	DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	100.0
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNID	24.0
	INSETICIDA SPRAY 300ML		
12	LIMPA CERÂMICA	UNID	40.0
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES		
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UNID	60.0
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	40.0



	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.		
17	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	200.0
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA		
24	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	60.0
	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.		
25	PANO DE CHÃO	UNID	100.0
	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM		
27	PANO DE PRATO	UNID	40.0
	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.		
28	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote	300.0
	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.		
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO	Pacote	40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.		
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS	Pacote	40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.		
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L.	GALÃO	20.0
	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		
35	TOALHA DE ROSTO 48X70CM	UNID	12.0
	TOALHA DE ROSTO 48X70CM 100% ALGODÃO		
38	AVENTAL PLÁSTICO	UNID	20.0
	AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.		
40	BACIA PLASTICO 30LT	UNID	10.0
	BACIA PLASTICO 30LT		
43	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTIC	UNID	40.0
	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.		
44	BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNID	40.0
	BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA (redondo) 50 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS.		
45	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS	UNID	10.0
	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.		
46	BALDE PLASTICO 20 L	UNID	20.0



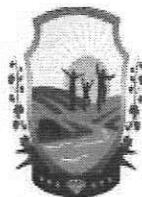
	BALDE PLASTICO 20 L COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO			
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS	UNID		20.0
	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.			
49	ESTO TELADO PARA LIXO	UNID		40.0
	CESTO TELADO PARA LIXO 10L			
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT	UNID		20.0
	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE			
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UNID		60.0
	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.			
57	RODO PLÁSTICO 30CM	UNID		20.0
	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES			
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	UNID		20.0
	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES			
61	SACO P/ LIXO 100 LT	Pacote		100.0
	SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
62	SACO P/ LIXO 30 L	Pacote		100.0
	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	SACO P/ LIXO 50 LT	Pacote		100.0
	SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
68	VASSOURA DE GARRAFA PET	UNID		100.0
	VASSOURA DE GARRAFA PET			
69	VASSOURA DE PALHA	UNID		40.0
	VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.			
70	VASSOURA DE PELO 30CM	UNID		60.0
	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.			
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO	UNID		20.0
	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.			
72	COLHER DESCARTAVEL	Pacote		50.0
	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO			
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML	Pacote		200.0
	COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.			
75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml	Pacote		200.0



	COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.			
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML	Pacote		200.0
	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.			
79	GARFO DESCARTAVEL	Pacote		50.0
	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES			
80	GUARDANAPO DE PAPEL	Pacote		50.0
	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.			
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15	Pacote		50.0
	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PCT COM 10 UND			
93	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR	Unidade		10.0
	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE COMP 37,0CM X LARGURA 27,0 CM			
94	BANDEJA DE INOX	Unidade		10.0
	BANDEJA DE INOX REDONDA 40 CM DE DIAMETRO			
97	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS	Unidade		10.0
	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 43,5CM; LARGURA: 29,6CM; ALTURA: 7,5CM; VOLUME: 7,5 L			
98	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL 46L	Unidade		6.0
	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL 46L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO; ACOMPANHA TAMPA: SIM; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 50 CM; ALTURA: 19 CM; CAPACIDADE: 46,6 L.			
99	CAIXA DE ISOPOR 20 LT	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR 20 LT			
100	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR 50 LT			
101	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS COM TAMPA	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 100 LITROS			
102	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS COM TAMPA	Unidade		6.0
	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 170 LITROS			
105	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA	Unidade		100.0
	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31			
106	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS	Unidade		40.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 11 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 40,8CM; LARGURA 29 CM; ALTURA 12,8 CM.			
108	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	Unidade		10.0
	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 34 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE			
109	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 32	Unidade		4.0
	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 32			
110	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 38	Unidade		4.0
	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 38			
111	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 45	Unidade		4.0



	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 45			
113	COADOR DE CAFÉ COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA	Unidade		24.0
114	COLHER DE PAU GRANDE 60 CM COLHER DE PAU GRANDE, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM	Unidade		6.0
115	COLHER PARA SERVIR INOX COLHER PARA SERVIR INOX - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO ITEM 10CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 330 CM ALTURA.	Unidade		6.0
116	COLHER PLANA PÁ COLHER PLANA PÁ INDUSTRIAL 75CM POLIETILENO 15MM	Unidade		6.0
117	COLHER PROFISSIONAL GRANDE COLHER PROFISSIONAL GRANDE DE MESA PARA ARROZ INOX APROXIMADAMENTE 36 CM	Unidade		6.0
118	COLHERES SOPA MESA INOX COLHERES SOPA MESA INOX - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 1,7 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40G.	Unidade		50.0
119	CONCHAS COZINHA TERRINA CONCHAS COZINHA TERRINA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: PESO: 0,115 G; COMPRIMENTO: 28 CM; ESPESSURA CABO: 3 MM; LARGURA CONCHA: 9 CM; PROFUNDIDADE: 2,5 CM.	Unidade		6.0
120	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML	Unidade		100.0
121	COPO EM AÇO INOX COPO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES (A X D): 10 X 7,5 CM; CAPACIDADE 300ML.	Unidade		100.0
122	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM C/BASE - ALUMÍNIO 44,0 L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 50,0 CM; ALTURA: 50,0 CM; MEDIDAS DE ALÇA A ALÇA: 62 CM; ESPESSURA: 1,3 MM; CAPACIDADE ATÉ A BASE: 19,0 L; CAPACIDADE TOTAL: 44,0 L; GRELHA INTERNA	Unidade		4.0
123	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPA COM 30 CM CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPA COM 30 CM DE DIAMETRO CAPACIDADE DE 20 LITROS	Unidade		4.0
131	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS	Unidade		40.0
138	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS) ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.	Unidade		10.0
143	FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX, BRANCO, TAMANHO DA LÂMINA: 10" FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO; DIMENSÕES: TAMANHO DA LÂMINA: 10" (25,4CM); ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; TAMANHO DO CABO: 13,5CM.	Unidade		20.0
146	FACA INOX DE MESA FACA INOX DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 22; LARGURA (CM): 1,9 CABO E 1,8 LÂMINA; PESO: 40 GRAMAS.	Unidade		100.0
147	FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO TOTAL: 32,5CM X 2,5CM; TAMANHO LAMINA: 20CM; MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO	Unidade		20.0
154	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIA	Unidade		20.0



	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO C/ ALÇA: 70 CM; DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA C/ ALÇA: 22 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; CAPACIDADE: 5,90 L; ESPESSURA: 3 MM		
156	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 3	Unidade	6.0
	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 36 LINHA HOTEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.		
157	FRIGIDEIRAS INDUSTRIAL	Unidade	4.0
	FRIGIDEIRAS INDUSTRIAL COM CABO E ALÇA Nº 34		
158	GARFO INOX DE MESA	Unidade	100.0
	GARFO INOX DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 21; LARGURA (CM): 2 CABO E 2,3 PONTA; ESPESSURA (MM): 2; PESO: 35 GRAMAS.		
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L	Unidade	4.0
	GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ		
162	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ	Unidade	40.0
	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO		
163	ISQUEIRO	Unidade	60.0
	ISQUEIRO, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, E COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.		
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L	Unidade	24.0
	JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS		
170	JOGO TALHERES	Kit	50.0
	JOGO TALHERES, KIT DE (GARFO E FACA) INOX		
171	LEITEIRA / CANECÃO Nº14	Unidade	10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº14 COM CABO BAQUELITE		
172	LEITEIRA / CANECÃO Nº16	Unidade	10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº16 COM CABO BAQUELITE		
173	LEITEIRA / CANECÃO Nº20	Unidade	10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº20 COM CABO BAQUELITE		
181	PANELA CAÇAROLA ,Nº50	Unidade	10.0
	PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA Nº50		
182	PANELA CAÇAROLA ,Nº30	Unidade	10.0
	PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA Nº30		
183	PANELA CAÇAROLA ,Nº34	Unidade	10.0
	PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA Nº34		
185	PANELA DE ALUMINIO , 20 L	Unidade	6.0
	PANELA DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 20 LITROS		
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Unidade	20.0
	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.		
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA	Unidade	20.0
	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.		
195	PRATO FUNDO AÇO INOX	Unidade	100.0



	PRATO FUNDO AÇO INOX 23,5 CM		
198	RATOS RASOS DE MELAMINA COR BRANCA	Unidade	100.0
	PRATOS RASOS DE MELAMINA 30 CM LISO COR BRANCA		
205	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR BRANCA	Unidade	20.0
	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: BRANCA; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.		
209	TACHO INDUSTRIAL	Unidade	4.0
	TACHO INDUSTRIAL N°40		
213	XICARA DE VIDRO	Unidade	100.0
	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML		

**MANIFESTANTE: Sec Mun d/Mulher. Diversi. e Iguald. Rac**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO	UNID	80.0
	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	AGUA SANITÁRIA	UNID	100.0
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
3	ÁLCOOL 500ML	UNID	100.0
	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	ÁLCOOL 1000ML	UNID	100.0
	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	DESINFETANTE	UNID	100.0
	DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	UNID	24.0
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	100.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	80.0
	DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		



10	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	100.0
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNID	24.0
	INSETICIDA SPRAY 300ML		
12	LIMPA CERÂMICA	UNID	40.0
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES		
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UNID	40.0
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	20.0
	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.		
17	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	40.0
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA		
24	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	60.0
	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.		
25	PANO DE CHÃO	UNID	60.0
	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM		
27	PANO DE PRATO	UNID	40.0
	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.		
28	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote	200.0
	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.		
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO	Pacote	40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.		
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS	Pacote	40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.		
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L.	GALÃO	10.0
	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS	UNID	20.0
	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.		
49	ESTO TELADO PARA LIXO	UNID	40.0



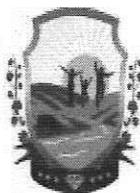
	CESTO TELADO PARA LIXO 10L		
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT	UNID	20.0
	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE		
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UNID	40.0
	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.		
57	RODO PLÁSTICO 30CM	UNID	20.0
	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES		
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	UNID	20.0
	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES		
61	SACO P/ LIXO 100 LT	Pacote	10.0
	SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
62	SACO P/ LIXO 30 L	Pacote	20.0
	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
63	SACO P/ LIXO 50 LT	Pacote	20.0
	SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
70	VASSOURA DE PELO 30CM	UNID	40.0
	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.		
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO	UNID	20.0
	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.		
72	COLHER DESCARTAVEL	Pacote	20.0
	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO		
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML	Pacote	100.0
	COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.		
75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml	Pacote	100.0
	COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.		
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML	Pacote	100.0
	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.		
79	GARFO DESCARTAVEL	Pacote	20.0
	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES		
80	GUARDANAPO DE PAPEL	Pacote	20.0
	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.		
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°15	Pacote	20.0



	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PCT COM 10 UND		
93	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR	Unidade	10.0
	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE COMP 37,0CM X LARGURA 27,0 CM		
94	BANDEJA DE INOX	Unidade	10.0
	BANDEJA DE INOX REDONDA 40 CM DE DIAMETRO		
97	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS	Unidade	10.0
	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 43,5CM; LARGURA: 29,6CM; ALTURA: 7,5CM; VOLUME: 7,5 L		
105	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA	Unidade	20.0
	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31		
106	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS	Unidade	20.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 11 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 40,8CM; LARGURA 29 CM; ALTURA 12,8 CM.		
108	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	Unidade	6.0
	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 34 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE		
120	COPO DE VIDRO	Unidade	40.0
	COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML		
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L	Unidade	4.0
	GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ		
162	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ	Unidade	10.0
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO		
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L	Unidade	6.0
	JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS		
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Unidade	20.0
	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.		
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA	Unidade	20.0
	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.		
213	XICARA DE VIDRO	Unidade	40.0
	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML		

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Cult. Esporte e Juventude**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIÁTICO	UNID	100.0
	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	AGUA SANITÁRIA	UNID	200.0



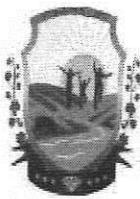
	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
3	ÁLCOOL 500ML	UNID	150.0
	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	ÁLCOOL 1000ML	UNID	150.0
	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	DESINFETANTE	UNID	200.0
	DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	UNID	40.0
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	100.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNID	150.0
	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	80.0
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNID	24.0
	INSETICIDA SPRAY 300ML		
12	LIMPA CERÂMICA	UNID	40.0
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES		
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UNID	40.0
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	40.0
	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.		
17	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	100.0
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA.		
24	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	60.0



	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.		
25	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM	UNID	100.0
27	PANO DE PRATO PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.	UNID	40.0
28	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.	Pacote	200.0
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.	Pacote	40.0
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	Pacote	40.0
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	GALÃO	20.0
38	AVENTAL PLÁSTICO AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	UNID	20.0
40	BACIA PLASTICO 30LT BACIA PLASTICO 30LT	UNID	10.0
43	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTIC BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.	UNID	20.0
45	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNID	20.0
46	BALDE PLASTICO 20 L BALDE PLASTICO 20 L COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	UNID	20.0
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.	UNID	20.0
49	ESTO TELADO PARA LIXO CESTO TELADO PARA LIXO 10L	UNID	40.0
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE	UNID	20.0
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.	UNID	40.0
57	RODO PLÁSTICO 30CM RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES	UNID	20.0
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	UNID	20.0



	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES		
61	SACO P/ LIXO 100 LT	Pacote	60.0
	SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
62	SACO P/ LIXO 30 L	Pacote	80.0
	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
63	SACO P/ LIXO 50 LT	Pacote	80.0
	SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
68	VASSOURA DE GARRAFA PET	UNID	100.0
	VASSOURA DE GARRAFA PET		
69	VASSOURA DE PALHA	UNID	40.0
	VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.		
70	VASSOURA DE PELO 30CM	UNID	40.0
	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.		
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO	UNID	20.0
	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.		
72	COLHER DESCARTAVEL	Pacote	50.0
	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO		
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML	Pacote	200.0
	COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.		
75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml	Pacote	200.0
	COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.		
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML	Pacote	200.0
	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.		
79	GARFO DESCARTAVEL	Pacote	50.0
	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES		
80	GUARDANAPO DE PAPEL	Pacote	50.0
	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.		
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15	Pacote	50.0
	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PCT COM 10 UND		
93	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR	Unidade	10.0
	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE COMP 37,0CM X LARGURA 27,0 CM		
94	BANDEJA DE INOX	Unidade	10.0



	BANDEJA DE INOX REDONDA 40 CM DE DIAMETRO			
97	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS	Unidade		10.0
	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 43,5CM; LARGURA: 29,6CM; ALTURA: 7,5CM; VOLUME: 7,5 L			
99	CAIXA DE ISOPOR 20 LT	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR 20 LT			
100	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR 50 LT			
101	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS COM TAMPA	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 100 LITROS			
102	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS COM TAMPA	Unidade		10.0
	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 170 LITROS			
106	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS	Unidade		40.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 11 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 40,8CM; LARGURA 29 CM; ALTURA 12,8 CM.			
108	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	Unidade		4.0
	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 34 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE			
109	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 32	Unidade		4.0
	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 32			
110	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 38	Unidade		4.0
	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 38			
111	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 45	Unidade		4.0
	CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 45			
113	COADOR DE CAFÉ	Unidade		12.0
	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA			
114	COLHER DE PAU GRANDE 60 CM	Unidade		6.0
	COLHER DE PAU GRANDE, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM			
115	COLHER PARA SERVIR INOX	Unidade		6.0
	COLHER PARA SERVIR INOX - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO ITEM 10CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 330 CM ALTURA.			
116	COLHER PLANA PÁ	Unidade		6.0
	COLHER PLANA PÁ INDUSTRIAL 75CM POLIETILENO 15MM			
117	COLHER PROFISSIONAL GRANDE	Unidade		6.0
	COLHER PROFISSIONAL GRANDE DE MESA PARA ARROZ INOX APROXIMADAMENTE 36 CM			
118	COLHERES SOPA MESA INOX	Unidade		50.0
	COLHERES SOPA MESA INOX - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 1,7 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40G.			
119	CONCHAS COZINHA TERRINA	Unidade		6.0
	CONCHAS COZINHA TERRINA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: PESO: 0,115 G; COMPRIMENTO: 28 CM; ESPESSURA CABO: 3 MM; LARGURA CONCHA: 9 CM; PROFUNDIDADE: 2,5 CM.			
120	COPO DE VIDRO	Unidade		60.0



	COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML			
122	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM	Unidade		4.0
	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM C/BASE - ALUMÍNIO 44,0 L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 50,0 CM; ALTURA: 50,0 CM; MEDIDAS DE ALÇA A ALÇA: 62 CM; ESPESSURA: 1,3 MM; CAPACIDADE ATÉ A BASE: 19,0 L; CAPACIDADE TOTAL: 44,0 L; GRELHA INTERNA			
123	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPAS COM 30 CM	Unidade		4.0
	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPAS COM 30 CM DE DIAMETRO CAPACIDADE DE 20 LITROS			
131	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS	Unidade		20.0
	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS			
138	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ	Unidade		4.0
	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS) ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.			
146	FACA INOX DE MESA	Unidade		60.0
	FACA INOX DE MESA – ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 22; LARGURA (CM): 1,9 CABO E 1,8 LÂMINA; PESO: 40 GRAMAS.			
147	FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO	Unidade		10.0
	FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO TOTAL: 32,5CM X 2,5CM; TAMANHO LAMINA: 20CM; MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO			
154	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIA	Unidade		10.0
	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO C/ ALÇA: 70 CM; DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA C/ ALÇA: 22 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; CAPACIDADE: 5,90 L; ESPESSURA: 3 MM			
158	GARFO INOX DE MESA	Unidade		60.0
	GARFO INOX DE MESA – ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 21; LARGURA (CM): 2 CABO E 2,3 PONTA; ESPESSURA (MM): 2; PESO: 35 GRAMAS.			
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L	Unidade		4.0
	GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ			
162	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ	Unidade		20.0
	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO			
163	ISQUEIRO	Unidade		40.0
	ISQUEIRO, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, E COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.			
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L	Unidade		12.0
	JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS			
170	JOGO TALHERES	Kit		20.0
	JOGO TALHERES, KIT DE (GARFO E FACA) INOX			
171	LEITEIRA / CANECÃO N°14	Unidade		10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL N°14 COM CABO BAQUELITE			
172	LEITEIRA / CANECÃO N°16	Unidade		10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL N°16 COM CABO BAQUELITE			
173	LEITEIRA / CANECÃO N°20	Unidade		10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL N°20 COM CABO BAQUELITE			
174	LUVA de borracha - par Grande	Par		10.0
	LUVA de borracha cano curto - par - Grande Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.			



181	PANELA CAÇAROLA ,N°50 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°50	Unidade	10.0
182	PANELA CAÇAROLA ,N°30 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°30	Unidade	10.0
183	PANELA CAÇAROLA ,N°34 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°34	Unidade	10.0
185	PANELA DE ALUMINIO , 20 L PANELA DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 20 LITROS	Unidade	4.0
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade	20.0
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade	20.0
205	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR BRANCA TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: BRANCA; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.	Unidade	20.0
209	TACHO INDUSTRIAL TACHO INDUSTRIAL N°40	Unidade	2.0
213	XICARA DE VIDRO XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML	Unidade	50.0

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Segur. Trans. e Cidadania**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIÁTICO ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	80.0
2	AGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0
3	ÁLCOOL 500ML ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0
4	ÁLCOOL 1000ML ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0
5	DESINFETANTE	UNID	100.0



	DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	UNID	24.0
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	100.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	100.0
	DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	80.0
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNID	24.0
	INSETICIDA SPRAY 300ML		
12	LIMPA CERÂMICA	UNID	40.0
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES		
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UNID	40.0
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	40.0
	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.		
17	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	100.0
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA		
24	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	60.0
	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.		
25	PANO DE CHÃO	UNID	60.0
	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM		
27	PANO DE PRATO	UNID	40.0
	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.		
28	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote	200.0
	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.		
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO	Pacote	40.0

*D*



	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.		
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS	Pacote	40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.		
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L.	GALÃO	20.0
	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.		
35	TOALHA DE ROSTO 48X70CM	UNID	10.0
	TOALHA DE ROSTO 48X70CM 100% ALGODÃO		
38	AVENTAL PLÁSTICO	UNID	20.0
	AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.		
40	BACIA PLASTICO 30LT	UNID	10.0
	BACIA PLASTICO 30LT		
43	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTIC	UNID	40.0
	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.		
45	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS	UNID	10.0
	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.		
46	BALDE PLASTICO 20 L	UNID	20.0
	BALDE PLASTICO 20 L COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO		
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS	UNID	20.0
	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.		
49	ESTO TELADO PARA LIXO	UNID	40.0
	CESTO TELADO PARA LIXO 10L		
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT	UNID	20.0
	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE		
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UNID	40.0
	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.		
57	RODO PLÁSTICO 30CM	UNID	20.0
	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES		
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	UNID	20.0
	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES		
61	SACO P/ LIXO 100 LT	Pacote	10.0
	SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
62	SACO P/ LIXO 30 L	Pacote	20.0



	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
63	SACO P/ LIXO 50 LT SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	20.0
69	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UNID	40.0
70	VASSOURA DE PELO 30CM VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.	UNID	40.0
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.	UNID	20.0
72	COLHER DESCARTAVEL COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO	Pacote	50.0
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote	200.0
75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote	200.0
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote	200.0
79	GARFO DESCARTAVEL GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	50.0
80	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.	Pacote	50.0
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°15 PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°15 PCT COM 10 UND	Pacote	50.0
93	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE COMP 37,0CM X LARGURA 27,0 CM	Unidade	10.0
94	BANDEJA DE INOX BANDEJA DE INOX REDONDA 40 CM DE DIAMETRO	Unidade	10.0
97	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 43,5CM; LARGURA: 29,6CM; ALTURA: 7,5CM; VOLUME: 7,5 L	Unidade	10.0
98	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL 46L CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL 46L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO; ACOMPANHA TAMPA: SIM; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 50 CM; ALTURA: 19 CM; CAPACIDADE: 46,6 L.	Unidade	4.0
99	CAIXA DE ISOPOR 20 LT CAIXA DE ISOPOR 20 LT	Unidade	8.0
100	CAIXA DE ISOPOR 50 LT CAIXA DE ISOPOR 50 LT	Unidade	8.0
101	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS COM TAMPA	Unidade	8.0



	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 100 LITROS			
102	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS COM TAMPA CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 170 LITROS	Unidade		4.0
105	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31	Unidade		20.0
106	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 11 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 40,8CM; LARGURA 29 CM; ALTURA 12,8 CM.	Unidade		40.0
108	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 34 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	Unidade		6.0
109	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 32 CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 32	Unidade		4.0
110	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 38 CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 38	Unidade		4.0
111	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 45 CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 45	Unidade		4.0
113	COADOR DE CAFÉ COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA	Unidade		24.0
114	COLHER DE PAU GRANDE 60 CM COLHER DE PAU GRANDE, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM	Unidade		6.0
115	COLHER PARA SERVIR INOX COLHER PARA SERVIR INOX - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO ITEM 10CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 330 CM ALTURA.	Unidade		8.0
116	COLHER PLANA PÁ COLHER PLANA PÁ INDUSTRIAL 75CM POLIETILENO 15MM	Unidade		6.0
117	COLHER PROFISSIONAL GRANDE COLHER PROFISSIONAL GRANDE DE MESA PARA ARROZ INOX APROXIMADAMENTE 36 CM	Unidade		6.0
118	COLHERES SOPA MESA INOX COLHERES SOPA MESA INOX - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 1,7 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40G.	Unidade		50.0
119	CONCHAS COZINHA TERRINA CONCHAS COZINHA TERRINA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: PESO: 0,115 G; COMPRIMENTO: 28 CM; ESPESSURA CABO: 3 MM; LARGURA CONCHA: 9 CM; PROFUNDIDADE: 2,5 CM.	Unidade		6.0
120	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML	Unidade		40.0
122	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM C/BASE - ALUMÍNIO 44,0 L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 50,0 CM; ALTURA: 50,0 CM; MEDIDAS DE ALÇA A ALÇA: 62 CM; ESPESSURA: 1,3 MM; CAPACIDADE ATÉ A BASE: 19,0 L; CAPACIDADE TOTAL: 44,0 L; GRELHA INTERNA	Unidade		4.0
123	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPA COM 30 CM	Unidade		4.0



	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO C/ TAMPA COM 30 CM DE DIAMETRO CAPACIDADE DE 20 LITROS			
131	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS	Unidade		40.0
	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS			
138	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ	Unidade		4.0
	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS) ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.			
143	FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX, BRANCO, TAMANHO DA LÂMINA: 10"	Unidade		20.0
	FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO; DIMENSÕES: TAMANHO DA LÂMINA: 10" (25,4CM); ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; TAMANHO DO CABO: 13,5CM.			
146	FACA INOX DE MESA	Unidade		100.0
	FACA INOX DE MESA – ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 22; LARGURA (CM): 1,9 CABO E 1,8 LÂMINA; PESO: 40 GRAMAS.			
147	FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO	Unidade		10.0
	FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO TOTAL: 32,5CM X 2,5CM; TAMANHO LAMINA: 20CM; MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO			
154	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIA	Unidade		10.0
	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO C/ ALÇA: 70 CM; DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA C/ ALÇA: 22 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; CAPACIDADE: 5,90 L; ESPESSURA: 3 MM			
156	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 3	Unidade		3.0
	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 36 LINHA HOTEL CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS.			
157	FRIGIDEIRAS INDUSTRIAL	Unidade		4.0
	FRIGIDEIRAS INDUSTRIAL COM CABO E ALÇA Nº 34			
158	GARFO INOX DE MESA	Unidade		100.0
	GARFO INOX DE MESA – ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 21; LARGURA (CM): 2 CABO E 2,3 PONTA; ESPESSURA (MM): 2; PESO: 35 GRAMAS.			
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L	Unidade		4.0
	GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ			
162	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ	Unidade		40.0
	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO			
163	ISQUEIRO	Unidade		20.0
	ISQUEIRO, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, E COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.			
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L	Unidade		12.0
	JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS			
170	JOGO TALHERES	Kit		50.0
	JOGO TALHERES , KIT DE (GARFO E FACA ) INOX			
171	LEITEIRA / CANECÃO Nº14	Unidade		10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº14 COM CABO BAQUELITE			
172	LEITEIRA / CANECÃO Nº16	Unidade		10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº16 COM CABO BAQUELITE			
173	LEITEIRA / CANECÃO Nº20	Unidade		10.0
	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº20 COM CABO BAQUELITE			



181	PANELA CAÇAROLA ,N°50 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°50	Unidade	6.0
182	PANELA CAÇAROLA ,N°30 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°30	Unidade	6.0
183	PANELA CAÇAROLA ,N°34 PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°34	Unidade	6.0
185	PANELA DE ALUMINIO , 20 L PANELA DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 20 LITROS	Unidade	6.0
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade	20.0
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.	Unidade	20.0
195	PRATO FUNDO AÇO INOX PRATO FUNDO AÇO INOX 23,5 CM	Unidade	50.0
198	RATOS RASOS DE MELAMINA COR BRANCA PRATOS RASOS DE MELAMINA 30 CM LISO COR BRANCA	Unidade	50.0
205	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR BRANCA TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: BRANCA; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.	Unidade	20.0
209	TACHO INDUSTRIAL TACHO INDUSTRIAL N°40	Unidade	4.0
213	XICARA DE VIDRO XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML	Unidade	30.0

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Des. Econ. Empre e Turismo**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIATICO ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	80.0
2	AGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0
3	ÁLCOOL 500ML ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100.0



4	ÁLCOOL 1000ML	UNID	90.0
	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	DESINFETANTE	UNID	100.0
	DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	UNID	24.0
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, ÁGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNID	110.0
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	80.0
	DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
10	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	80.0
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNID	24.0
	INSETICIDA SPRAY 300ML		
12	LIMPA CERÂMICA	UNID	40.0
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES		
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UNID	40.0
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
16	SABÃO EM BARRA 200G	UNID	20.0
	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.		
17	SABÃO EM PÓ 500G	UNID	40.0
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA		
24	FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	60.0
	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.		
25	PANO DE CHÃO	UNID	60.0
	PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM		
27	PANO DE PRATO	UNID	40.0



	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.			
28	PAPEL HIGIÊNICO	Pacote		200.0
	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.			
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO	Pacote		40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.			
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS	Pacote		40.0
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.			
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L.	GALÃO		10.0
	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS	UNID		20.0
	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.			
49	ESTO TELADO PARA LIXO	UNID		40.0
	CESTO TELADO PARA LIXO 10L			
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT	UNID		20.0
	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE			
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UNID		40.0
	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.			
57	RODO PLÁSTICO 30CM	UNID		20.0
	RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES			
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	UNID		20.0
	RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES			
61	SACO P/ LIXO 100 LT	Pacote		10.0
	SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
62	SACO P/ LIXO 30 L	Pacote		20.0
	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
63	SACO P/ LIXO 50 LT	Pacote		20.0
	SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
70	VASSOURA DE PELO 30CM	UNID		40.0
	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.			
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO	UNID		20.0



	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.			
72	COLHER DESCARTAVEL COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO	Pacote		20.0
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote		100.0
75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote		100.0
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	Pacote		100.0
79	GARFO DESCARTAVEL GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote		20.0
80	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.	Pacote		20.0
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº15 PCT COM 10 UND	Pacote		20.0
93	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE COMP 37,0CM X LARGURA 27,0 CM	Unidade		10.0
94	BANDEJA DE INOX BANDEJA DE INOX REDONDA 40 CM DE DIAMETRO	Unidade		10.0
97	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 43,5CM; LARGURA: 29,6CM; ALTURA: 7,5CM; VOLUME: 7,5 L	Unidade		10.0
105	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31	Unidade		20.0
106	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 11 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 40,8CM; LARGURA 29 CM; ALTURA 12,8 CM.	Unidade		20.0
108	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 34 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	Unidade		6.0
120	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML	Unidade		40.0
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ	Unidade		4.0
162	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO	Unidade		10.0
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS	Unidade		6.0
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Unidade		20.0



	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.		
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA	Unidade	20.0
	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.		
213	XICARA DE VIDRO	Unidade	40.0
	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO	1920.0	UNID	R\$ 5,19	R\$ 9.964,80
	Especificação: ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
2	AGUA SANITÁRIA	8320.0	UNID	R\$ 3,31	R\$ 27.539,20
	Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	ÁLCOOL 500ML	3660.0	UNID	R\$ 10,91	R\$ 39.930,60
	Especificação: ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
4	ÁLCOOL 1000ML	3410.0	UNID	R\$ 13,21	R\$ 45.046,10
	Especificação: ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
5	DESINFETANTE	6650.0	UNID	R\$ 7,23	R\$ 48.079,50
	Especificação: DESINFETANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
6	DESODORIZADOR DE AR SPRAY	5036.0	UNID	R\$ 13,18	R\$ 66.374,48
	Especificação: DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ml AEROSOL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.				
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO	6060.0	UNID	R\$ 2,31	R\$ 13.998,60
	Especificação: DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	7790.0	UNID	R\$ 3,39	R\$ 26.408,10
	Especificação: DETERGENTE LIQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				



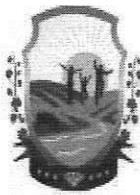
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES.	2700.0	Pacote	R\$ 3,20	R\$ 8.640,00
Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.					
10	ESPONJA DUPLA FACE	6020.0	UNID	R\$ 1,21	R\$ 7.284,20
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.					
11	INSETICIDA SPRAY 300ML	2718.0	UNID	R\$ 15,15	R\$ 41.177,70
Especificação: INSETICIDA SPRAY 300ML					
12	LIMPA CERÂMICA	1100.0	UNID	R\$ 12,12	R\$ 13.332,00
Especificação: LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES					
13	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	4700.0	UNID	R\$ 4,50	R\$ 21.150,00
Especificação: LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
14	LUSTRA MÓVEL 200 ML	1000.0	UNID	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
Especificação: LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML					
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	1900.0	UNID	R\$ 2,96	R\$ 5.624,00
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.					
16	SABÃO EM BARRA 200G	2500.0	UNID	R\$ 17,67	R\$ 44.175,00
Especificação: SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.					
17	SABÃO EM PÓ 500G	5240.0	UNID	R\$ 6,88	R\$ 36.051,20
Especificação: SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA					
18	CERA LÍQUIDA INCOLOR	540.0	UNID	R\$ 6,31	R\$ 3.407,40
Especificação: CERA LÍQUIDA INCOLOR: CERA LIQUIDA A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1000ML, DEVRÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
19	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL ETÍLICO	830.0	UNI	R\$ 7,22	R\$ 5.992,60
Especificação: LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL ETÍLICO, LIVRE DE SOLVENTES PETROQUÍMICOS, QUE PERMITE UMA SUPERFÍCIE LIMPA E SEM MANCHAS, 500 ML					
20	ODA CAUSTICA - LIQUIDA	600.0	Pacote	R\$ 30,68	R\$ 18.408,00
Especificação: SODA CAUSTICA - LIQUIDA, acondicionado em embalagem adequada, composta de hidroxido de sodio de soda caustica (naoh) a 50%, para regeneracao de resina anionica de filtro desmineralizador - 01 kg.					
214	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	70.0	UNI	R\$ 7,08	R\$ 495,60
Especificação: LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
215	DESENTUPIDOR DE PIA: MATERIAL PVC, COM CABO	62.0	UNI	R\$ 11,79	R\$ 730,98



Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA: MATERIAL PVC, COM CABO

**Valor total do lote R\$ 489.990,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e seis centavos)**

lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	COLÔNIA INFANTIL 100ML	2600.0	UNID	R\$ 13,48	R\$ 35.048,00
Especificação: COLÔNIA INFANTIL 100ML					
22	COTONETE, C/ 75 UNID	1200.0	Caixa	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
Especificação: COTONETE, C/ 75 UNID					
23	CREME DENTAL INFANTIL 50 G	4300.0	UNID	R\$ 5,50	R\$ 23.650,00
Especificação: CREME DENTAL INFANTIL 50 G					
24	FLANELA PARA LIMPEZA	2710.0	UNID	R\$ 2,95	R\$ 7.994,50
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.					
25	PANO DE CHÃO	2890.0	UNID	R\$ 14,86	R\$ 42.945,40
Especificação: PANO DE CHÃO PACOTE COM 3 UNIDADES DE 85 A 100% ALGODÃO MED. AP ROXIMADAMENTE 50X78CM					
26	PANO DE CHÃO (SACO DUPLO)	2800.0	UNID	R\$ 7,93	R\$ 22.204,00
Especificação: PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLO) ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS 70 X 50 CM.					
27	PANO DE PRATO	2660.0	UNID	R\$ 4,09	R\$ 10.879,40
Especificação: PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 48 CM.					
28	PAPEL HIGIÊNICO	17450.0	Pacote	R\$ 6,89	R\$ 120.230,50
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30X10M CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 30 METROS.					
29	PAPEL TOALHA , 22X19CM, 60 TOALHAS CADA ROLO	7410.0	Pacote	R\$ 7,75	R\$ 57.427,50
Especificação: PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X19CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE COM 2 ROLOS.					
30	PAPEL TOALHA , 22X21CM, COM 1000 FOLHAS	4410.0	Pacote	R\$ 21,38	R\$ 94.285,80
Especificação: PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.					
31	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1L.	4250.0	GALÃO	R\$ 17,57	R\$ 74.672,50
Especificação: SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 1.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
32	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L.	2150.0	GALÃO	R\$ 29,99	R\$ 64.478,50
Especificação: SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
33	SABONETE 90G.	3700.0	UNID	R\$ 3,73	R\$ 13.801,00



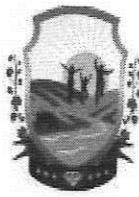
Especificação: SABONETE 90G. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE 90G EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DÍOXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO.					
34	SABONETE LIQUIDO ED 500 ML	2100.0	UNID	R\$ 16,94	R\$ 35.574,00
Especificação: SABONETE LIQUIDO ED 500 ML					
35	TOALHA DE ROSTO 48X70CM	1946.0	UNID	R\$ 14,14	R\$ 27.516,44
Especificação: TOALHA DE ROSTO 48X70CM 100% ALGODÃO					
36	TOALHAS DE BANHO 70X130CM	1850.0	UNID	R\$ 36,92	R\$ 68.302,00
Especificação: TOALHAS DE BANHO 70X130CM 100% ALGODÃO					
37	PROTETOR SOLAR FPS 50, 200 ML	3300.0	UNID	R\$ 47,98	R\$ 158.334,00
Especificação: PROTETOR SOLAR FPS 50, PRODUTO NAO OLEOSO TOQUE SECO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE MINIMO 200 ML					
219	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	160.0	UNIDADE	R\$ 59,77	R\$ 9.563,20
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG					
220	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	80.0	UNIDADE	R\$ 74,85	R\$ 5.988,00
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M					
221	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	120.0	UNIDADE	R\$ 50,29	R\$ 6.034,80
Especificação: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G					
<b>Valor total do lote R\$ 882.241,54 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)</b>					

Lote 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	AVENTAL PLÁSTICO	1680.0	UNID	R\$ 7,29	R\$ 12.247,20
Especificação: AVENTAL PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.					
39	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	520.0	UNID	R\$ 16,35	R\$ 8.502,00
Especificação: BACIA PLÁSTICA 15 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CORES VARIADAS.					
40	BACIA PLÁSTICA 30LT	380.0	UNID	R\$ 17,48	R\$ 6.642,40
Especificação: BACIA PLÁSTICA 30LT					
41	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	170.0	UNID	R\$ 10,70	R\$ 1.819,00
Especificação: BACIA PLÁSTICA 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10LITROS, CORES VARIADAS.					
42	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS	115.0	UNID	R\$ 34,44	R\$ 3.960,60
Especificação: BACIA PLÁSTICA 50 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CORES VARIADAS.					
43	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO	1010.0	UNID	R\$ 10,61	R\$ 10.716,10
Especificação: BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.					
44	BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO	140.0	UNID	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00



Especificação: BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA (redondo) 50 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS.					
45	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS	1150.0	UNID	R\$ 52,02	R\$ 59.823,00
Especificação: BALDE PLÁSTICO 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.					
46	BALDE PLÁSTICO 20 L	1130.0	UNID	R\$ 15,74	R\$ 17.786,20
Especificação: BALDE PLÁSTICO 20 L COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO					
47	CESTO COM PEDAL 40 LITROS	1400.0	UNID	R\$ 75,10	R\$ 105.140,00
Especificação: CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.					
48	CESTO PARA ROUPA	300.0	UNID	R\$ 49,84	R\$ 14.952,00
Especificação: CESTO PARA ROUPA telado com tampa - 60L					
49	ESTO TELADO PARA LIXO	1480.0	UNID	R\$ 8,76	R\$ 12.964,80
Especificação: CESTO TELADO PARA LIXO 10L					
50	ESCOVÃO P/ LAVAR ROUPA	200.0	UNID	R\$ 4,37	R\$ 874,00
Especificação: ESCOVÃO P/ LAVAR ROUPAS - para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético.					
51	ESPANADOR DE TUCUM	400.0	UNID	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
Especificação: ESPANADOR DE TUCUM, Espanado manual, confeccionado em fibra de sisal com cabo em madeira.					
52	CESTO DE LIXO CESTO COM PEDAL 30 LITROS	304.0	UNID	R\$ 49,00	R\$ 14.896,00
Especificação: CESTO DE LIXO CESTO COM PEDAL 30 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS.					
53	LIXEIRA	120.0	UNID	R\$ 99,76	R\$ 11.971,20
Especificação: LIXEIRA - em Aço Inox redonda com pedal, acabamento polido, com cesto interno removível em polipropileno, capacidade 5 litros.					
54	LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT	500.0	UNID	R\$ 54,90	R\$ 27.450,00
Especificação: LIXEIRA C/PEDAL CAP. 15 LT MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE					
55	PANO MULTIUSO	200.0	UNID	R\$ 193,19	R\$ 38.638,00
Especificação: PANO MULTIUSO em rolo, composição: 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, rolo medindo 33cm x 300m					
56	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	1490.0	UNID	R\$ 6,69	R\$ 9.968,10
Especificação: PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO.					
57	RODO PLÁSTICO 30CM	620.0	UNID	R\$ 7,43	R\$ 4.606,60
Especificação: RODO PLÁSTICO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES					
58	RODO PLÁSTICO 50CM:	922.0	UNID	R\$ 18,41	R\$ 16.974,02
Especificação: RODO PLÁSTICO 50CM: ESPECIFICAÇÃO: RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES					
59	RODO PARA PIA	300.0	UNID	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
Especificação: RODO PARA PIA com base de plástico com duas borrachas medindo Largura: 17,00 cm, Altura: 4,00 cm Profundidade: 28,00 cm					
60	RASTELO	100.0	UNID	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00

*[Handwritten signature]*



Especificação: RASTELO: Possui 2 mm de espessura. - Possui 16 dentes. - Possui olho de 29 mm de diâmetro. - Recebeu pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.					
61	SACO P/ LIXO 100 LT	3450.0	Pacote	R\$ 42,77	R\$ 147.556,50
Especificação: SACO P/ LIXO 100 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
62	SACO P/ LIXO 30 L	4690.0	Pacote	R\$ 12,28	R\$ 57.593,20
Especificação: SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
63	SACO P/ LIXO 50 LT	4710.0	Pacote	R\$ 14,60	R\$ 68.766,00
Especificação: SACO P/ LIXO 50 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
64	Saco plástico embalagem de 1kg	29.0	Pacote	R\$ 10,43	R\$ 302,47
Especificação: Saco plástico embalagem de 1kg transparente pct com 100					
65	aco plástico embalagem de 2kg	25.0	Pacote	R\$ 16,62	R\$ 415,50
Especificação: Saco plástico embalagem de 2kg transparente pct com 100					
66	Saco plástico embalagem de 500gr	25.0	Pacote	R\$ 19,97	R\$ 499,25
Especificação: Saco plástico embalagem de 500gr transparente pct com 100					
67	Saco plástico embalagem de 5kg	25.0	Pacote	R\$ 35,40	R\$ 885,00
Especificação: Saco plástico embalagem de 5kg transparente pct com 100					
68	VASSOURA DE GARRAFA PET	1020.0	UNID	R\$ 9,48	R\$ 9.669,60
Especificação: VASSOURA DE GARRAFA PET					
69	VASSOURA DE PALHA	920.0	UNID	R\$ 2,63	R\$ 2.419,60
Especificação: VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.					
70	VASSOURA DE PELO 30CM	1540.0	UNID	R\$ 15,79	R\$ 24.316,60
Especificação: VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA.					
71	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO	1226.0	UNID	R\$ 5,97	R\$ 7.319,22
Especificação: VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE PLÁSTICO.					
<b>Valor total do lote R\$ 712.814,16 (setecentos e doze mil, oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos)</b>					

Lote 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	COLHER DESCARTAVEL	16860.0	Pacote	R\$ 6,26	R\$ 105.543,60
Especificação: COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO					
73	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	4050.0	Pacote	R\$ 5,33	R\$ 21.586,50
Especificação: COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES PARA SOBREMESA					
74	OPO DESCARTÁVEL 180ML	12190.0	Pacote	R\$ 4,95	R\$ 60.340,50
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 180ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 180ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.					



75	COPO DESCARTÁVEL 200 ml	10500.0	Pacote	R\$ 6,91	R\$ 72.555,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 200 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.					
76	COPO DESCARTÁVEL 300 ml	1310.0	Pacote	R\$ 7,52	R\$ 9.851,20
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 300 ml: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.					
77	COPO PP DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 400 ml	1500.0	Pacote	R\$ 7,82	R\$ 11.730,00
Especificação: COPO PP DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 400 ml: ESPECIFICAÇÃO:400 ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.					
78	COPO DESCARTÁVEL 50ML	8080.0	Pacote	R\$ 4,75	R\$ 38.380,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.					
79	GARFO DESCARTAVEL	12400.0	Pacote	R\$ 5,06	R\$ 62.744,00
Especificação: GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES					
80	GUARDANAPO DE PAPEL	18460.0	Pacote	R\$ 2,36	R\$ 43.565,60
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.					
81	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°15	9860.0	Pacote	R\$ 3,61	R\$ 35.594,60
Especificação: PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°15 PCT COM 10 UND					
82	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°12	3300.0	Pacote	R\$ 2,72	R\$ 8.976,00
Especificação: PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°12 PCT COM 10 UND					
83	PRATO DESCARTAVEL RASO N°15	5300.0	Pacote	R\$ 2,15	R\$ 11.395,00
Especificação: PRATO DESCARTAVEL RASO N°15 PCT COM 10 UND					
84	PRATO DESCARTAVEL RASO N°18	3800.0	Pacote	R\$ 2,87	R\$ 10.906,00
Especificação: PRATO DESCARTAVEL RASO N°18 PCT COM 10 UND					
85	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO FUNDO N° 21	6800.0	Pacote	R\$ 2,40	R\$ 16.320,00
Especificação: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO FUNDO N° 21 PC COM 10 UNIDADES					
86	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO RASO N° 21	6000.0	Pacote	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
Especificação: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO RASO N° 21 PC COM 10 UNIDADES					
87	PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE	820.0	ROLO	R\$ 43,77	R\$ 35.891,40
Especificação: PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 30 CM DE LARGURA X 300 METROS					
88	SACO DE PIPOCA	50.0	Pacote	R\$ 11,91	R\$ 595,50
Especificação: SACO DE PIPOCA, TAMANHO 11 CM X 16 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES): Saquinho de papel, cor branca, 11 cm largura x 16 cm comprimento, pacotes com 500 unidades (saquinho p/pipoca).					
89	SACOLA PLASTICA	200.0	Quilograma	R\$ 29,72	R\$ 5.944,00
Especificação: SACOLA PLASTICA REFORÇADA RECICLADA VERDE TAMANHOS VARIADOS					
90	SACO PLASTICO PARA HOT-DOG	50.0	Pacote	R\$ 19,41	R\$ 970,50
Especificação: SACO PLASTICO PARA HOT-DOG, TAMANHO 25 X 14 (PACOTE COM 500 UNIDADES): Saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 25x14cm, pacote com 500 unidades.					
<b>Valor total do lote R\$ 569.089,40 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)</b>					



Lote 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
91	ASSADEIRA RETANGULAR	32.0	UNID	R\$ 45,59	R\$ 1.458,88
Especificação: ASSADEIRA RETANGULAR FEITA EM ALUMÍNIO COM BEIRADA ALTA, Nº 04, MEDIDA EXTERNA 44 X30X 6,5 CM					
92	BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA	78.0	UNI	R\$ 52,88	R\$ 4.124,64
Especificação: BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA Nº 40, DIAMETRO DE 40 CM					
93	BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR	195.0	Unidade	R\$ 47,60	R\$ 9.282,00
Especificação: BANDEJA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE COMP 37,0CM X LARGURA 27,0 CM					
94	BANDEJA DE INOX	185.0	Unidade	R\$ 68,47	R\$ 12.666,95
Especificação: BANDEJA DE INOX REDONDA 40 CM DE DIAMETRO					
95	BANDEJA DE PAPELÃO redonda	1000.0	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
Especificação: BANDEJA DE PAPELÃO laminado redonda - Nº 07 MED. 43,7 X 51,2CM: Bandeja Descartável; de Papelão Laminado; Medindo (43,7x51,2cm), Número 7; Sem Divisões; Sem Tampa;					
96	BANDEJA DE PAPELÃO retangular	1000.0	Unidade	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
Especificação: BANDEJA DE PAPELÃO laminado retangular Medindo (43,7x51,2cm), Número 7, Retangular; Sem Divisões; Sem Tampa;					
97	BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS	202.0	Unidade	R\$ 20,31	R\$ 4.102,62
Especificação: BANDEJA PLÁSTICA 7,5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 43,5CM; LARGURA: 29,6CM; ALTURA: 7,5CM; VOLUME: 7,5 L					
98	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL 46L	129.0	Unidade	R\$ 231,58	R\$ 29.873,82
Especificação: CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL 46L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO; ACOMPANHA TAMPA: SIM; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 50 CM; ALTURA: 19 CM; CAPACIDADE: 46,6 L.					
99	CAIXA DE ISOPOR 20 LT	86.0	Unidade	R\$ 46,20	R\$ 3.973,20
Especificação: CAIXA DE ISOPOR 20 LT					
100	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	86.0	Unidade	R\$ 58,61	R\$ 5.040,46
Especificação: CAIXA DE ISOPOR 50 LT					
101	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS COM TAMPA	151.0	Unidade	R\$ 161,26	R\$ 24.350,26
Especificação: CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 100 LITROS					
102	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS COM TAMPA	120.0	Unidade	R\$ 173,58	R\$ 20.829,60
Especificação: CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, MEDINDO 170 LITROS					
103	CAIXA ORGANIZADORA 28 L	510.0	Unidade	R\$ 56,40	R\$ 28.764,00
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 28 L					
104	CAIXA ORGANIZADORA 50 L	512.0	Unidade	R\$ 68,95	R\$ 35.302,40
Especificação: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 50 L					
105	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA	360.0	Unidade	R\$ 48,07	R\$ 17.305,20



Especificação: CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31					
106	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS	346.0	Unidade	R\$ 32,17	R\$ 11.130,82
Especificação: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 11 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 40,8CM; LARGURA 29 CM; ALTURA 12,8 CM.					
107	CAIXA TÉRMICA 12 LITRO	20.0	Unidade	R\$ 74,12	R\$ 1.482,40
Especificação: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 12 LITROS, com alça para transporte, material: polietileno alta densidade					
108	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	147.0	Unidade	R\$ 132,59	R\$ 19.490,73
Especificação: CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE: 34 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE					
109	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO NUMERO 32	55.0	Unidade	R\$ 217,31	R\$ 11.952,05
Especificação: CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPAS NUMERO 32					
110	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO NUMERO 38	57.0	Unidade	R\$ 238,16	R\$ 13.575,12
Especificação: CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPAS NUMERO 38					
111	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO NUMERO 45	42.0	Unidade	R\$ 260,67	R\$ 10.948,14
Especificação: CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPAS NUMERO 45					
112	CANECA DE PLÁSTICO 250 ml	600.0	Unidade	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
Especificação: CANECA DE PLÁSTICO Caneca Empilhável, 250 ml, VERDE					
113	COADOR DE CAFÉ	238.0	Unidade	R\$ 15,37	R\$ 3.658,06
Especificação: COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA					
114	COLHER DE PAU GRANDE 60 CM	65.0	Unidade	R\$ 14,58	R\$ 947,70
Especificação: COLHER DE PAU GRANDE, MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM					
115	COLHER PARA SERVIR INOX	446.0	Unidade	R\$ 23,78	R\$ 10.605,88
Especificação: COLHER PARA SERVIR INOX - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DO ITEM 10CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 330 CM ALTURA.					
116	COLHER PLANA PÁ	122.0	Unidade	R\$ 103,37	R\$ 12.611,14
Especificação: COLHER PLANA PÁ INDUSTRIAL 75CM POLIETILENO 15MM					
117	COLHER PROFISSIONAL GRANDE	90.0	Unidade	R\$ 27,89	R\$ 2.510,10
Especificação: COLHER PROFISSIONAL GRANDE DE MESA PARA ARROZ INOX APROXIMADAMENTE 36 CM					
118	COLHERES SOPA MESA INOX	3900.0	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 8.970,00
Especificação: COLHERES SOPA MESA INOX - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 1,7 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40G.					
119	CONCHAS COZINHA TERRINA	144.0	Unidade	R\$ 63,63	R\$ 9.162,72
Especificação: CONCHAS COZINHA TERRINA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: PESO: 0,115 G; COMPRIMENTO: 28 CM; ESPESSURA CABO: 3 MM; LARGURA CONCHA: 9 CM; PROFUNDIDADE: 2,5 CM.					
120	COPO DE VIDRO	2290.0	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 16.968,90
Especificação: COPO DE VIDRO TIPO TUBO PORA E SUCO 300 ML					
121	COPO EM AÇO INOX	3700.0	Unidade	R\$ 41,30	R\$ 152.810,00
Especificação: COPO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES (A X D): 10 X 7,5 CM; CAPACIDADE 300ML.					



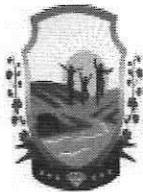
122	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM	111.0	Unidade	R\$ 127,57	R\$ 14.160,27
Especificação: CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 50 CM C/BASE - ALUMÍNIO 44,0 L - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 50,0 CM; ALTURA: 50,0 CM; MEDIDAS DE ALÇA A ALÇA: 62 CM; ESPESSURA: 1,3 MM; CAPACIDADE ATÉ A BASE: 19,0 L; CAPACIDADE TOTAL: 44,0 L; GRELHA INTERNA					
123	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPA COM 30 CM	48.0	Unidade	R\$ 125,11	R\$ 6.005,28
Especificação: CUSCUZEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO C/ TAMPA COM 30 CM DE DIAMETRO CAPACIDADE DE 20 LITROS					
124	DEPÓSITO PLÁSTICO DE 50 LITROS	20.0	Unidade	R\$ 53,81	R\$ 1.076,20
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA (quadrado ou retangular)					
125	EPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM 3 GAVETAS	20.0	Unidade	R\$ 39,70	R\$ 794,00
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM 3 GAVETAS (quadrado ou retangular) Uma das principais características deste produto é sua funcionalidade, com três gavetas espaçosas, você terá várias opções de armazenamento para seus itens, permitindo que você mantenha tudo em ordem e ao alcance das mãos. Além disso, graças aos rodízios que acompanham este produto, você poderá movê-lo facilmente para diferentes lugares, tornando-o extremamente prático e conveniente, gavetas grandes e largas, proporcionando uma organização adequada para itens de diversos tamanhos. Material é de alta qualidade, sendo produzido em plástico resistente, garantindo a durabilidade do produto.					
126	DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM 5 GAVETAS	10.0	Unidade	R\$ 71,09	R\$ 710,90
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM 5 GAVETAS (quadrado ou retangular) Uma das principais características deste produto é sua funcionalidade, com cinco gavetas espaçosas, você terá várias opções de armazenamento para seus itens, permitindo que você mantenha tudo em ordem e ao alcance das mãos. Além disso, graças aos rodízios que acompanham este produto, você poderá movê-lo facilmente para diferentes lugares, tornando-o extremamente prático e conveniente, gavetas grandes e largas, proporcionando uma organização adequada para itens de diversos tamanhos. Material é de alta qualidade, sendo produzido em plástico resistente, garantindo a durabilidade do produto.					
127	DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM ALÇA NA TAMPA	30.0	Unidade	R\$ 20,48	R\$ 614,40
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM ALÇA NA TAMPA (quadrado ou retangular) maleta transparente Plasnorthon, capacidade interna dela é 6,5L e totalmente lisa por dentro, o plástico transparente de alta qualidade e resistente, facilita a identificação do que há dentro da caixa, as travas e alça dão segurança e firmeza para o armazenamento e transporte. Altura: 17 cm, Comprimento: 30 cm, Largura: 21 cm					
128	DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAIXA ORGNIZADORA CAPACIDADE 56 LITROS	10.0	Unidade	R\$ 60,78	R\$ 607,80
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA CAIXA ORGNIZADORA CAPACIDADE 56 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alca para transporte.					
129	DEPÓSITO PLÁSTICO MÉDIO COM TAMPA ORGANIZADORA CAPACIDADE 8,6 LITROS	20.0	Unidade	R\$ 24,17	R\$ 483,40
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO MÉDIO COM TAMPA (quadrado ou retangular) CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 8,6 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alca para transporte.					
130	DEPÓSITO PLÁSTICO PEQUENO COM TAMPA	20.0	Unidade	R\$ 24,95	R\$ 499,00
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO PEQUENO COM TAMPA (quadrado ou retangular) caixa organizadora capacidade 7,5 litros, Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alca para transporte.					
131	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS	260.0	Unidade	R\$ 16,98	R\$ 4.414,80
Especificação: DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 3 LITROS					
132	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 5 LITROS	130.0	Unidade	R\$ 38,76	R\$ 5.038,80
Especificação: DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 5 LITROS QUADRADO OU RETANGULAR					
133	DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 8 LITROS	130.0	Unidade	R\$ 47,76	R\$ 6.208,80
Especificação: DEPOSITOS DE MANTIMENTOS 8 LITROS QUADRADO OU RETANGULAR					
134	DESCASCADOR DE FRUTAS	10.0	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 90,00
Especificação: DESCASCADOR DE FRUTAS Dimensões da peça: 14, 5 x 6, 3 x 2cmMaterial: resina termoplástica, cerâmicaTipo de embalagem:					
135	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	520.0	Unidade	R\$ 42,68	R\$ 22.193,60
Especificação: DISPENSER DE PAPEL TOALHA COM FIXAÇÃO DE PAREDE MATERIAL PLÁSTICO DIMENÇÕES DE 320MM DE ALTURA COM 250 MM LARGURA E 130 MM DE PROFUNDIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS					



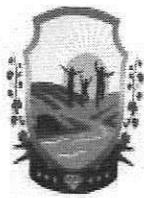
136	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL EM GEL	120.0	Unidade	R\$ 34,82	R\$ 4.178,40
Especificação: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL EM GEL DE PLASTICO DE 500 ML ATÉ 1000 ML COM FIXAÇÃO DE PAREDE MATERIAL PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO DE MÃOS					
137	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO	36.0	Unidade	R\$ 20,35	R\$ 732,60
Especificação: ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO escorredor de macarrão feito de plástico resistente, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. Com um diâmetro de 35 cm e uma profundidade de 14 cm.					
138	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ	110.0	Unidade	R\$ 96,83	R\$ 10.651,30
Especificação: ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS) ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.					
139	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO N° 15	20.0	Unidade	R\$ 23,41	R\$ 468,20
Especificação: ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO N° 15					
140	ESPRESSADOR DE ALHO	40.0	Unidade	R\$ 19,22	R\$ 768,80
Especificação: ESPRESSADOR DE ALHO (inox ou alumínio) Espressador, para alho, em inox, tipo manual, com medidas aproximadas de 8cm x3cm, profundidade do receptor de aproximadamente 12cm					
141	ESPRESSADOR DE BATATA	10.0	Unidade	R\$ 34,99	R\$ 349,90
Especificação: ESPRESSADOR DE BATATA (inox ou alumínio) Amassar Diversos Alimentos: Além de batatas, pode ser usado para amassar uma variedade de legumes, como cenouras, abóboras, etc., Durabilidade e Facilidade de Limpeza: Feito de aço inoxidável.					
142	ESPRESSADOR DE LIMÃO	10.0	Unidade	R\$ 15,09	R\$ 150,90
Especificação: ESPRESSADOR DE LIMÃO (inox ou alumínio) ESPRESSADOR DE LIMA O 15CM DADOS TÉCNICOS Composição: Metal Dimensão:					
143	FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX, BRANCO, TAMANHO DA LÂMINA: 10"	163.0	Unidade	R\$ 46,71	R\$ 7.613,73
Especificação: FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO; DIMENSÕES: TAMANHO DA LÂMINA: 10" (25,4CM); ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; TAMANHO DO CABO: 13,5CM.					
144	FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX, VERDE, TAMANHO DA LÂMINA: 8"	133.0	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 5.719,00
Especificação: FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO VERDE, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO; DIMENSÕES: TAMANHO DA LÂMINA: 8" (20,3CM); ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; TAMANHO DO CABO: 13,5CM.					
145	FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX, VERMELHA, TAMANHO DA LÂMINA: 8"	137.0	Unidade	R\$ 39,33	R\$ 5.388,21
Especificação: FACA DE CARNE CHURRASCO EM AÇO INOX - ESPECIFICAÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO VERMELHA, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO; DIMENSÕES: TAMANHO DA LÂMINA: 8" (20,3CM); ESPESSURA DA LÂMINA: 2MM; TAMANHO DO CABO: 13,5CM.					
146	FACA INOX DE MESA	4660.0	Unidade	R\$ 2,67	R\$ 12.442,20
Especificação: FACA INOX DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 22; LARGURA (CM): 1,9 CABO E 1,8 LÂMINA; PESO: 40 GRAMAS.					
147	FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO	431.0	Unidade	R\$ 11,63	R\$ 5.012,53
Especificação: FACA SERRILHADA CORTAR PÃO E CAMADAS DE BOLOS CABO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO TOTAL: 32,5CM X 2,5CM; TAMANHO LAMINA: 20CM; MATERIAL: AÇO INOX E PLÁSTICO					
148	FORMA DE BOLO FURO CENTRAL 30cm	10.0	Unidade	R\$ 31,70	R\$ 317,00
Especificação: FORMA DE BOLO FURO CENTRAL 30cm Composição/Material: Alumínio polido; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 30 cm, Altura: 6,5 cm.					
149	FORMA DE BOLO REDONDA	10.0	Unidade	R\$ 35,75	R\$ 357,50
Especificação: FORMA DE BOLO REDONDA Composição/Material: Alumínio polido; Dimensões aproximadas: Diâmetro: 30 cm, Altura: 6,5 cm.					
150	FORMA DE BOLO RETANGULAR 40cm	10.0	Unidade	R\$ 37,53	R\$ 375,30
Especificação: FORMA DE BOLO RETANGULAR 40cm 23X13x4,8cm em alumínio polido					
151	FÓSFORO	1000.0	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00



Especificação: FÓSFORO: Uso doméstico, Madeira. Contém: 40 fósforos cada. Embalagem reciclável					
152	FRASCO SPRAY DE 500 ML SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL	2030.0	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 18.290,30
Especificação: FRASCO SPRAY DE 500 ML ,BORRIFADOR MATERIAL PLASTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFAODR CAPACIDADE DE 500 ML PARA APLICAÇÃO DE SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL					
153	FRASCO SPRAY DE 500 ML	550.0	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 4.955,50
Especificação: FRASCO SPRAY DE 500 ML ,BORRIFADOR MATERIAL PLASTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFAODR CAPACIDADE DE 500 ML PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO LIQUIDA					
154	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIA	200.0	Unidade	R\$ 139,37	R\$ 27.874,00
Especificação: FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N40 GRANDE INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO C/ ALÇA: 70 CM; DIÂMETRO: 40 CM; ALTURA C/ ALÇA: 22 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; CAPACIDADE: 5,90 L;ESPESSURA: 3 MM					
155	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	60.0	Unidade	R\$ 75,86	R\$ 4.551,60
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 CM					
156	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 3	66.0	Unidade	R\$ 95,68	R\$ 6.314,88
Especificação: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 36 LINHA HOTEL CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS.					
157	FRIGIDEIRAS INDUSTRIAL	54.0	Unidade	R\$ 73,75	R\$ 3.982,50
Especificação: FRIGIDEIRAS INDUSTRIAL COM CABO E ALÇA Nº 34					
158	GARFO INOX DE MESA	4660.0	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 12.861,60
Especificação: GARFO INOX DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO (CM): 21; LARGURA (CM): 2 CABO E 2,3 PONTA; ESPESSURA (MM): 2; PESO: 35 GRAMAS.					
159	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS	110.0	Unidade	R\$ 130,07	R\$ 14.307,70
Especificação: GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS COM TAMPA E TORNEIRA,TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO E ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PRÓPRIA PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS .					
160	GARRAFA TÉRMICA 5L	22.0	Unidade	R\$ 78,02	R\$ 1.716,44
Especificação: GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS					
161	GARRAFA TÉRMICA INOX 2,5 L	551.0	Unidade	R\$ 129,08	R\$ 71.123,08
Especificação: GARRAFA TÉRMICA INOX COM PULSADOR- 2,5 L - PARA CAFÉ					
162	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ	1310.0	Unidade	R\$ 101,54	R\$ 133.017,40
Especificação: GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ E CHÁ COM CAPACIDADE DE 1LITRO					
163	ISQUEIRO	970.0	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 5.102,20
Especificação: ISQUEIRO, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, E COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.					
164	JARRA - DE EM PLASTICO	100.0	Unidade	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
Especificação: JARRA - DE EM PLASTICO, capacidade para 03 litros, com diâmetro de aproximado de 13cm, altura de altura aproximada de 26cm, incolor, com tampa					
165	JARRA DE 2 LITROS PARA SUCO EM INOX	30.0	Unidade	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
Especificação: JARRA DE 2 LITROS PARA SUCO EM INOX Fabricada em aço inoxidável 304, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas.					
166	JARRA DE 4 LITROS PARA SUCO	20.0	Unidade	R\$ 82,96	R\$ 1.659,20
Especificação: JARRA DE 4 LITROS PARA SUCO Fabricada em aço inoxidável 304, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas.					
167	JARRA DE 5 LITROS PARA SUCO	20.0	Unidade	R\$ 93,20	R\$ 1.864,00
Especificação: JARRA DE 5 LITROS PARA SUCO Fabricada em aço inoxidável 304, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas.					



168	JARRA DE PLASTICO TRASNARENTE COM TAMPA	50.0	Unidade	R\$ 28,81	R\$ 1.440,50
Especificação: JARRA DE PLASTICO TRASNARENTE COM TAMPA, produto atóxico livre de bpa, capacidade para 05 litros.					
169	JARRAS DE VIDRO 1,5 L	260.0	Unidade	R\$ 34,20	R\$ 8.892,00
Especificação: JARRAS DE VIDRO 1,5 LITROS					
170	JOGO TALHERES	520.0	Kit	R\$ 5,83	R\$ 3.031,60
Especificação: JOGO TALHERES , KIT DE (GARFO E FACA ) INOX					
171	LEITEIRA / CANECÃO N°14	270.0	Unidade	R\$ 55,81	R\$ 15.068,70
Especificação: LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL N°14 COM CABO BAQUELITE					
172	LEITEIRA / CANECÃO N°16	260.0	Unidade	R\$ 56,56	R\$ 14.705,60
Especificação: LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL N°16 COM CABO BAQUELITE					
173	LEITEIRA / CANECÃO N°20	250.0	Unidade	R\$ 58,38	R\$ 14.595,00
Especificação: LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL N°20 COM CABO BAQUELITE					
174	LUVA de borracha - par Grande	326.0	Par	R\$ 8,37	R\$ 2.728,62
Especificação: LUVA de borracha cano curto - par - Grande Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.					
175	LUVA de borracha - par Medio	350.0	Par	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
Especificação: LUVA de borracha cano curto - par - Medio Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.					
176	LUVA de borracha - par Pequeno	350.0	Par	R\$ 4,67	R\$ 1.634,50
Especificação: LUVA de borracha cano curto - par - Pequeno Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.					
177	LUVA GRANDE HIGIENIZAÇÃO	370.0	Par	R\$ 5,15	R\$ 1.905,50
Especificação: LUVA GRANDE HIGIENIZAÇÃO E DE USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLASTICO DE LATEX AMARELO COM FORRO FLOCADA EM ALGODÃO PALMA ANTE DERRAPANTE					
178	LUVA MÉDIA HIGIENIZAÇÃO	370.0	Par	R\$ 4,16	R\$ 1.539,20
Especificação: LUVA MÉDIA HIGIENIZAÇÃO E DE USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLASTICO DE LATEX AMARELO COM FORRO FLOCADA EM ALGODÃO PALMA ANTE DERRAPANTE					
179	LUVA PEQUENA HIGIENIZAÇÃO	320.0	Par	R\$ 4,07	R\$ 1.302,40
Especificação: LUVA PEQUENA HIGIENIZAÇÃO E DE USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLASTICO DE LATEX AMARELO COM FORRO FLOCADA EM ALGODÃO PALMA ANTE DERRAPANTE					
180	PALITO DE DENTE	100.0	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 378,00
Especificação: PALITO DE DENTE pct c/100und					
181	PANELA CAÇAROLA ,N°50	136.0	Unidade	R\$ 181,67	R\$ 24.707,12
Especificação: PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°50					
182	PANELA CAÇAROLA ,N°30	86.0	Unidade	R\$ 77,37	R\$ 6.653,82
Especificação: PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°30					
183	PANELA CAÇAROLA ,N°34	86.0	Unidade	R\$ 66,73	R\$ 5.738,78
Especificação: PANELA CAÇAROLA RETA C/ TAMPA N°34					
184	PANELA DE ALUMINIO, 10 L	10.0	Unidade	R\$ 140,18	R\$ 1.401,80



Especificação: PANELO DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 10 LITROS					
185	PANELO DE ALUMINIO , 20 L	68.0	Unidade	R\$ 256,83	R\$ 17.464,44
Especificação: PANELO DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 20 LITROS					
186	PANELO DE ALUMINIO 5 L	20.0	Unidade	R\$ 90,74	R\$ 1.814,80
Especificação: PANELO DE ALUMINIO (TIPO PRESSAO) DE 5 LITROS					
187	PENEIRA MÉDIA INOX PARA GOMA	20.0	Unidade	R\$ 23,76	R\$ 475,20
Especificação: PENEIRA MÉDIA INOX PARA GOMA Fabricada em aço inoxidável e resistente à corrosão. Formato oval com malha fina que proporciona maior durabilidade. Com alça e suporte para acomodação em utensílios. Ideal para escorrer óleo, peneirar e coar ingredientes como açúcar e especiarias.					
188	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA	70.0	Unidade	R\$ 17,54	R\$ 1.227,80
Especificação: PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA - 10 CM					
189	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA	62.0	Unidade	R\$ 15,13	R\$ 938,06
Especificação: PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA - 6 CM					
190	PAPEL ALUMÍNIO ROLO	900.0	ROLO	R\$ 33,59	R\$ 30.231,00
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30X7,5 C/30M.					
191	PENEIRA TAMANHO	44.0	Unidade	R\$ 23,76	R\$ 1.045,44
Especificação: PENEIRA TAMANHO 30 CM					
192	PLÁSTICO ENCERRADO	700.0	METROS	R\$ 15,52	R\$ 10.864,00
Especificação: PLÁSTICO ENCERRADO liso encerado para cobrir mesa, toalha de mesa, em plástico encerado					
193	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	332.0	Unidade	R\$ 45,10	R\$ 14.973,20
Especificação: PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.					
194	PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA	336.0	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 20.160,00
Especificação: PORTA COPO DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER COM TECLA PARA ACIONAMENTO POR PRESSÃO, LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE; COMPOSIÇÃO: BASE EM PP / TUBO EM PVC; CAPACIDADE: 100 COPOS; MEDIDAS: 14CM X 53CM X 19CM.					
195	PRATO FUNDO AÇO INOX	3750.0	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 26.175,00
Especificação: PRATO FUNDO AÇO INOX 23,5 CM					
196	PRATO RASO DE CERAMICA	700.0	Unidade	R\$ 6,37	R\$ 4.459,00
Especificação: PRATO RASO DE CERAMICA COR BRANCA, TAMANHO MINIMO DE 26 CM					
197	PRATOS DE VIDRO TEMPERADO PRATO	180.0	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 1.292,40
Especificação: PRATOS DE VIDRO TEMPERADO PRATO - de vidro (fundo) - . Temperado, transparente, resistente a impacto e pequenas quedas. Liso (sem frisos). Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira. Dimensões aproximadas: 22,2 cm x 22,2 cm x 3,1 cm. Peso: 360g					
198	RATOS RASOS DE MELAMINA COR BRANCA	2350.0	Unidade	R\$ 7,08	R\$ 16.638,00
Especificação: PRATOS RASOS DE MELAMINA 30 CM LISO COR BRANCA					
199	PREDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	170.0	Pacote	R\$ 3,14	R\$ 533,80



Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES					
200	RALO INOX DE VERDURA	50.0	Unidade	R\$ 16,11	R\$ 805,50
Especificação: RALO INOX DE VERDURA 4 FACES RALADOR - industrial inox grande 29 x 13,5. Com alça					
201	REGISTRO DE FOGÃO DE GAS	50.0	Unidade	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
Especificação: REGISTRO DE FOGÃO DE GAS COM MANGUERIA DE MANÓMETRO					
202	RODAPÉ DE INOX PARA BUTIJÃO DE GÁS	20.0	Unidade	R\$ 44,23	R\$ 884,60
Especificação: RODAPÉ DE INOX PARA BUTIJÃO DE GÁS Suporte Circular para Botijão de Gás em Alumínio Fundido Super Resistente 3 Rodas plásticas. Vantagem: evita ferrugem e arranhão no piso Medidas: - Diâmetro: 30cm; - Altura incluindo rodas: 11cm. - Suporta até 120 kg					
203	UPORTE DE PAREDE	30.0	Unidade	R\$ 57,17	R\$ 1.715,10
Especificação: SUPORTE DE PAREDE para papel-toalha/papel filme/papel alumínio					
204	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR AMARELO	236.0	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 8.732,00
Especificação: TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: AMARELO; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.					
205	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR BRANCA	386.0	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 14.282,00
Especificação: TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: BRANCA; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.					
206	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR VERDE	236.0	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 8.732,00
Especificação: TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: VERDE; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.					
207	TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA, COR VERMELHO	236.0	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 8.732,00
Especificação: TÁBUA PLACA POLIETILENO COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO; COR: VERMELHO; DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COMP: 40 CM; LARG: 30 CM; ESP: 8 MM.					
208	TAÇA DE VIDRO	550.0	Unidade	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
Especificação: TAÇA DE VIDRO PARA AGUA					
209	TACHO INDUSTRIAL	58.0	Unidade	R\$ 145,77	R\$ 8.454,66
Especificação: TACHO INDUSTRIAL N°40					
210	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA	80.0	Unidade	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
Especificação: TRAVESSA DE VIDRO REDONDA GRANDE COM TAMPA 4L					
211	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR	80.0	Unidade	R\$ 67,50	R\$ 5.400,00
Especificação: TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR GRANDE COM TAMPA 4L					
212	VARAL DE CORDA NAYLON	130.0	Pacote	R\$ 6,77	R\$ 880,10
Especificação: VARAL DE CORDA NAYLON RESISTENTE ,PACOTE COM 10 METROS					
213	XICARA DE VIDRO	2790.0	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 14.229,00
Especificação: XICARA DE VIDRO PARA CHÁ E CAFÉ 70ML					
216	DESCASCADOR FATIADOR 5 EM 1, MATERIAL: PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX	40.0	Unidade	R\$ 13,04	R\$ 521,60
Especificação: DESCASCADOR FATIADOR 5 EM 1, MATERIAL: PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX					
217	KIT PARA MERENDA: PRATO, COLHER E CANECA DE PLÁSTICO	700.0	KT	R\$ 12,22	R\$ 8.554,00



Especificação: KIT PARA MERENDA: PRATO, COLHER E CANECA DE PLÁSTICO					
218	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA Nº 28	10.0	Unidade	R\$ 91,01	R\$ 910,10
Especificação: PANELA CAÇAROLA COM TAMPA Nº 28					
222	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 65	10.0	Unidade	R\$ 21,29	R\$ 212,90
Especificação: ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 65					
<b>Valor total do lote R\$ 1.281.545,85 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)</b>					

**Valor total R\$ 3.935.681,01 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.935.681,01 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DR. QUEIROZ LIMA, 302, CENTRO, Solonópolis / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### **Habilitação Jurídica**

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

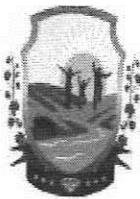
### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**



- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
- III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .



8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

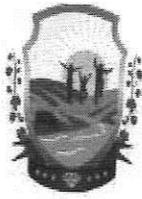
9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Solonópolis/CE,



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240513/0001-42**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no ..... sediado(a) no(a) ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) do CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20240513/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**



2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

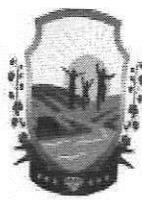
8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.



- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

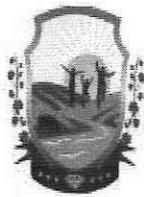
9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saude na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

SOLONÓPOLE/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_



2. \_\_\_\_\_



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240513/0001-42**

O(A) Secretaria Municipal de Saude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 00004.20240513/0001-42, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024.05.27.001, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor



estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

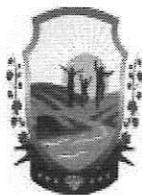
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

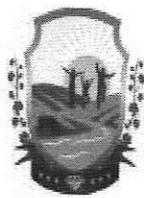
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SOLONÓPOLE/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços  
Representante legal do fornecedor registrado**